LEI Nº510, DE 19 DE JUNHO DE 2000

"Altera a redação do Anexo I da Lei nº 364, de 19 de outubro de 1999"

(Projeto de Lei nº 62, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica alterado o Anexo I da Lei nº 364, de 19 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS, JORNADAS, CUSTO UNITÁRIO DO PRÊMIO INCENTIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO
Médico Sanitarista	30 horas	R$ 156,00
Médico	20 horas	R$ 104,00
Cirurgião Dentista	20 horas	R$ 104,00
Biologista	30 horas	R$ 104,00
Educadora de Saúde Pública	30 horas	R$ 104,00
Visitador Sanitário	30 horas	R$ 59,00
Técnico em Radiologia	20 horas	R$ 59,00
Atendente	30 horas	R$ 36,00
Auxiliar de Serviços	30 horas	R$ 80,00
Auxiliar de Enfermagem	30 horas	R$ 59,00
Enfermeira	30 horas	R$ 104,00
Oficial Administrativo	40 horas	R$ 110,00
Agente Administrativo	40 horas	R$ 110,00
Assistente Social	30 horas	R$ 104,00
Farmacêutico	30 horas	R$ 80,37
Psicólogo	30 horas	R$ 104,00

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, dotação esta que será suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2.000.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil (19.06.2.000).